



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019, CELEBRADO ENTRE O Município de Manfrinópolis, ESTADO DO PARANÁ, E A EMPRESA IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA.**

## CONTRATANTE:

O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, com sede à Rua Encantado, 11, inscrito no CNPJ sob nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pela Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sra. Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 76403171 – SSP/PR e do CPF/MF nº 022.654.289-06, e

## CONTRATADA:

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.982.200/0001-00, Com sede à AVENIDA BRASIL, 922 SALA 01 - CEP: 85501057 - BAIRRO: CENTRO, Pato Branco/PR.

## CLAUSULA PRIMEIRA:

### VALOR

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 24.724,26 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos)** conforme segue.

ITENS							
Lote	Item	Código do serviço	Descrição do produto/serviço	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
1	2	6369	Licença de Uso, Manutenção e suporte mensal do sistema Integrado de Gestão da Saúde Pública e hospedagem em nuvem.	MÊS	12,00	1.730,87	20.770,44
1	4	6371	Manutenção e suporte do sistema em Dispositivos Móveis para Agentes Comunitários de Saúde(ACS) e Agentes de Endemias (ACE).	MÊS	12,00	288,48	3.461,76
TOTAL							24.232,20

O valor de R\$ 24.232,20 (vinte e quatro mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte centavos) corresponde a prorrogação dos itens 02 e 04 do contrato já aplicado a correção de INPC.

O valor de R\$ 492,06 (quatrocentos e noventa e dois reais e seis centavos) corresponde a correção sobre o saldo do item 05 do contrato (horas técnicas de suporte).

## CLÁUSULA SEGUNDA:

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/07/2024, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

As partes, de pleno acordo, assinam o presente Aditamento de Contrato, com as testemunhas presentes no ato, a fim de que produzam efeitos legais.

Manfrinópolis, em 03/07/2023.

LEI EST. Nº  
11.261/95

*Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira*

Município de Manfrinópolis  
Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira  
022.654.289-06

IDS DESENVOLVIMENTO  
DE SOFTWARE E  
ASSESSORIA  
LTDA:05982200000100

Assinado de forma digital por IDS  
DESENVOLVIMENTO DE  
SOFTWARE E ASSESSORIA  
LTDA:05982200000100  
Dados: 2023.07.04 08:38:44 -03'00'

IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E  
ASSESSORIA LTDA  
MAURI CESAR DENGÓ  
761.581.289-53

*Susana Francisoni*  
SUSANA FRANCISONI  
03441940946  
Testemunha

*Tiago Custin Nesi*  
TIAGO CUSTIN NESI  
06844989954  
Testemunha





**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 24.724,26(Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **09/07/2024**, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/07/2023

  
**Ilena De Fatima Pegoraro Oliveira**  
**Prefeita Municipal**

LEI EST. Nº  
11.261/95

**MANFRINÓPOLIS - PR**

21/12/95

**PUBLICADO NO**  
**Jornal Tribuna Regional**

Edição nº 2189 Pág.: 6A  
Data: 04 / 07 / 2023.

**PUBLICADO NO**  
**DIOM/PR**

Edição nº 2806 Pág.: 258  
Data: 04 / 07 / 2023.



legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

#### RESOLVE

Art. 1º Ficam promovidas no Nível Horizontal, de acordo com os Art. 18 e 19 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, as servidoras abaixo relacionadas, integrantes do Quadro de Pessoal Permanente, conforme avaliação da Secretaria Municipal de Educação:

#### PROFESSOR 20H:

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
1785	Regiane Zicarinis de Mendonca	B 10	B 11
3822	Silmara de Bastos Pires	A 01	A 02
2537	Silvia Maciel Machado	C 06	C 07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Grazielli Franco  
Código Identificador:29C81F59

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.º 213 DE 03 DE JULHO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, em especial a Lei Municipal n.º 480/2008 do Quadro de Pessoal do Magistério da Administração Direta.

#### RESOLVE

Art. 1º Fica promovida por qualificação profissional de acordo com o Art. 21 da Lei Municipal n.º 480 de 05 de dezembro de 2008, a Profissional da Educação, Integrante do Quadro de Pessoal Permanente, conforme conclusão do Curso de Especialização em nível de Pós Graduação "LATO SENSU", abaixo relacionada:

#### PROFESSOR 20H:

MAT	NOME	DE: NIVEL/CLASSE	P/: NIVEL/CLASSE
3822	Silmara de Bastos Pires	A 02	B 02

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 01 de junho de 2023, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Mandirituba, Estado do Paraná, em 03 de julho de 2023.

**LUIS ANTONIO BISCAIA**  
Prefeito Municipal

Publicado por:  
Grazielli Franco  
Código Identificador:AF030E81

#### ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO 46-2023

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

**CONTRATO N.º 46 de 2023.**

**OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de máquinas e implementos agrícolas multimarcas de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão n.º 24/2023.

**CONTRATADO: IMAR IND DE MAQ AGRICOLAS REAL LTDA. CNPJ: 79.086.872/0001-74**

**VALOR CONTRATADO: 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais).**

**DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023.**

**RECURSOS:** próprios e ou oriundos de Convênios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato.**

Manfrinópolis, 03/07/2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jessica Andrea Soster  
Código Identificador:B8094A71

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO 90-2022

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 90/2022**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: ADRIANE FATIMA PRATI PERALTA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 28.245,84 (Vinte e Oito Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco Reais e Oitenta e Quatro Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:

O prazo de execução do contrato fica aditivado até **05/07/2024**, conforme Pregão n.º 47/2022 e Contrato original n.º 90/2022.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/07/2023

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**  
Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos  
Código Identificador:65B3ADB1

#### ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO 4º TERMO ADITIVO CONTRATO 71-2019

#### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 71/2019**

**CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis**

**CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA**

**CLAUSULA PRIMEIRA: Do VALOR**

O contrato fica aditivado no valor de **R\$ 24.724,26 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).**

**CLÁUSULA SEGUNDA:**

**EXECUÇÃO DO OBJETO** passa a ter a seguinte redação:



O prazo de execução do contrato fica aditivado até **09/07/2024**, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.

**CLAUSULA TERCEIRA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Manfrinópolis, em 03/07/2023

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Jozinei dos Santos

Código Identificador: C0CE4900

**ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**PORTARIA Nº 3837/2023 - 03.07.2023**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 com suas alterações posteriores e conforme Processo nº 045/2023 – SRH, de 17 de março de 2023, Processo nº 112/2023 – SRH, de 03 de julho de 2023, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3781/2023, de 17 de março de 2023, que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 13.01.2022 até 12.01.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. JANETE APARECIDA VALKOVITZ**, cadastrada na matrícula nº 1012110, aprovada no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 16 de agosto de 2021, homologado pelo Edital nº 007/2021 de 20 de setembro de 2021, ocupante do cargo de provimento temporário de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS FEMININO**, 40 horas semanais, conforme Lei Municipal nº 0730/2021 de 20 de julho de 2021, sendo 20 (vinte) dias a serem usufruídos no período de **03 de julho de 2023 até 12 de julho de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 13.06.2022 até 12.06.2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de julho de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Susana Francisoni  
Código Identificador: F7891966

**EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**PORTARIA Nº 3834/2023 - 28.06.2023**

Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira** Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 26 de junho de 2023; e CONSIDERANDO, o Processo nº 405/2022, de 26 de janeiro de 2023, Processo nº 022/2023 – SRH, de 24 de fevereiro de 2023, e Processo nº 111/2023 – SRH, de 28 de junho de 2023, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3730/2023, de 26 de janeiro de 2023 que concede Licença por motivo de doença em pessoa da família de 30 (trinta) dias, e

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3765/2023, de 24 de fevereiro de 2023 que concede Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família de mais 30 (trinta) dias,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por mais 30 (trinta) dias SEM REMUNERAÇÃO à Servidora Pública Municipal **Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS**, cadastrada sob matrícula nº 431, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 26 de junho de 2023 até 25 de julho de 2023, conforme Atestado Médico de 26 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias sem remuneração.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de junho de 2023.

**ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Susana Francisoni  
Código Identificador: 9D65A907

**SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PORTARIA Nº 3836/2023 - 03.07.2023**

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74, com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 426/2023, de 15 de fevereiro de 2023 e Processo nº 110/2023 – SRH, de 27 de junho de 2023,

CONSIDERANDO, a Portaria nº 3764/2023, de 23 de fevereiro de 2023 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2022 até 21.02.2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder 10 (dez) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. JOCELINE NUNES PRESTES**, cadastrada sob a matrícula nº 1000531, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **10 de julho de 2023 até 19 de julho de 2023**, referente ao Período Aquisitivo de 22.02.2022 até 21.02.2023.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 03 de julho de 2023.

**ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA**

Prefeita Municipal

Publicado por:  
Susana Francisoni  
Código Identificador: 410095D8

**URBANISMO**  
**PORTARIA Nº 3835/2023 - 03.07.2023**

Redistribui Servidor Público Municipal, e dá outras providências.

**Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira**, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e conforme Lei Municipal nº 0157/2002 de 08 de Julho de 2002, Art. 45 e Parágrafo único, com suas alterações posteriores, bem como segundo Comunicado de 26 de junho de 2023,

**RESOLVE:**



**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 43/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, às 09:00 (nove) horas do dia 19 de Julho de 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de peças/acessórios sendo PO (Peças Originais e Genuínas) e PR (Peças de Reposição), para a frota de máquinas de Flor da Serra do Sul, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).  
Flor da Serra do Sul, 03 de Julho de 2023. Valmor Felipe Junior - Prefeito Municipal

**Estado do Paraná - Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul**  
**Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico nº 44/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 95.589.271/0001-30, com sede à Rua João Arisi, 115, em Flor da Serra do Sul, Paraná, torna público e para o conhecimento dos interessados, que realizará Certame Licitatório, na modalidade - PREGÃO ELETRÔNICO, às 14:00 (quatorze) horas do dia 19 de Julho de 2023, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE TRATORES AGRÍCOLAS, MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DO MUNICÍPIO DE FLOR DA SERRA DO SUL, na forma da Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Lei complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 com alterações e da Lei Complementar 147/2014. Cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Licitações do Município no horário normal de expediente da Prefeitura ou através do site da prefeitura: [www.fssul.pr.gov.br](http://www.fssul.pr.gov.br).  
Flor da Serra do Sul, 03 de Julho de 2023. Valmor Felipe Junior Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**PORTARIA Nº 3834/2023 - 28.06.2023 - Prorroga Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora Pública Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, e dá outras providências.**

Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 77, § 1º e §º, com suas alterações posteriores, bem como conforme Atestado Médico de 26 de junho de 2023; e CONSIDERANDO, o Processo nº 405/2022, de 26 de janeiro de 2023, Processo nº 022/2023 - SRH, de 24 de fevereiro de 2023, e Processo nº 111/2023 - SRH, de 28 de junho de 2023, CONSIDERANDO, a Portaria nº 3730/2023, de 26 de janeiro de 2023 que concede Licença por motivo de doença em pessoa da família de 30 (trinta) dias, e CONSIDERANDO, a Portaria nº 3765/2023, de 24 de fevereiro de 2023 que concede Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família de mais 30 (trinta) dias, RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família por mais 30 (trinta) dias SEM REMUNERAÇÃO à Servidora Pública Municipal Sra. ROSELI DE FÁTIMA DA SILVA DIAS, cadastrada sob matrícula nº 431, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de PROFESSOR no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a partir de 26 de junho de 2023 até 25 de julho de 2023, conforme Atestado Médico de 26 de junho de 2023, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias sem remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor com data retroativa a 26 de junho de 2023.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 28 de junho de 2023.  
Ilena de Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.  
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 71/2019 - CONTRATANTE: Município de Manfrinópolis  
CONTRATADA: IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA  
CLÁUSULA PRIMEIRA: Do VALOR - O contrato fica aditivado no valor de R\$ 24.724,26 (Vinte e Quatro Mil, Setecentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Seis Centavos).  
CLÁUSULA SEGUNDA: EXECUÇÃO DO OBJETO passa a ter a seguinte redação: O prazo de execução do contrato fica aditivado até 09/07/2024, conforme Pregão nº 42/2019 e Contrato original nº 71/2019.  
CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original. Manfrinópolis, em 03/07/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**  
**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO**

O Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.  
CONTRATO Nº 46 de 2023. OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO  
Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de máquinas e implementos agrícolas multimarcas de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, conforme processo de Pregão nº 24/2023.  
CONTRATADO: IMAR IND DE MAQ AGRICOLAS REAL LTDA. CNPJ: 79.086.872/0001-74  
VALOR CONTRATADO: 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais). DATA DA ASSINATURA: 03/07/2023. RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios. PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses após a assinatura do contrato. Manfrinópolis, 03/07/2023. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA - Prefeita Municipal

**ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS**

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 24/2023**  
A Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 3704/2023 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 24/2023 referente à Registro de preços para contratação de empresa especializada para manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa de máquinas e implementos agrícolas multimarcas de propriedade da municipalidade, incluindo fornecimento de peças e mão de obra, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1 TRATORES AGRÍCOLAS - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de tratores agrícolas conforme itens da tabela em anexo.	SERV	1,00	210.000,00	210.000,00
2	1 GRADES ARADORAS, PÊ DE PATO E ARADO - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de grades aradoras, pê de pato e arado conforme itens da tabela em anexo.	SERV	1,00	80.000,00	80.000,00
3	1 ENSILADEIRAS E COLHEDORES DE FORRAGEM - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de ensiladeiras e colhedores de forragem conforme itens da tabela em anexo.	SERV	1,00	100.000,00	100.000,00
4	1 DISTRIBUIDORES DE ADUBOS - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de distribuidores de adubos conforme itens da tabela em anexo.	SERV	1,00	80.000,00	80.000,00
5	1 CARRETAS AGRÍCOLAS - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de carretas agrícolas conforme itens da tabela em anexo.	SERV	1,00	80.000,00	80.000,00
6	1 PLANTADEIRAS - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de plantadeiras conforme itens da tabela em anexo.	SERV	1,00	50.000,00	50.000,00
7	1 PULVERIZADORES - Serviços de manutenção preventiva, corretiva e/ou recuperativa com fornecimento de peças de pulverizadores conforme itens da tabela em anexo.	SERV	1,00	20.000,00	20.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>560.000,00</b>

Estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 24/2023 datada de 29/06/2023. A execução dos serviços objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 03/07/2023. Ilena De Fátima Pegoraro Oliveira - Prefeita Municipal

**SE VOCÊ AGIR,  
PODEMOS EVITAR**

A forma mais eficaz de prevenção a dengue é o combate ao mosquito Aedes Aegypti



**FAÇA A SUA PARTE!**

**Pinhal de São Bento**

**A LEI DAS LICITAÇÕES MUDOU!**

**MANTENHA-SE**  
Atualizado com  
**NADIA DALLAGNOL**

**Garanta sua VAGA!**

**Dia:** 14/07.  
**Local:** Auditório do SICREDI sede ADM.  
**Horário:** das 08h00 as 17h00.

Contato para reservas: (46) 999107122

Realização:

ACECO

GOVERNO MUNICIPAL DE  
CAPANEMA

Empreendedor

COMUNIA

SEBRAE